



LEILÃO DE INSERVÍVEIS ANTIECONOMICOS E SUCATAS



PREFEITURA DE
Piracanjuba
CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR

VEÍCULOS, CAMINHÕES, MOTOS MÁQUINAS

Visitação: 12/06 e 13/06 de 2019

Horário: 08h00min às 11h0min e das 14h00min às 17h00min,

Endereço: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à

Rua Moacir Teles, nº 360, Setor Planalto, Piracanjuba –GO,

E SMT – Rua 16, Setor Aeroporto (Antigo Pelotão), Piracanjuba –GO

Certeza de bons negócios!

EDITAL 01/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O leilão é regido conforme determina o Decreto Federal n.º 21.981/32, e será realizado pelo Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás Kesley Nunes de Souza, com número de matrícula 051, chancelado pela JUCEG, juntamente com a empresa A Leiloeira, CNPJ n.º 18.387.749/0001-07, situados no seguinte endereço: BR 153 Km 99 Faz. Barreiro de cima. Promoverão Leilão Publico devidamente autorizado pelo comitente a **PREFEITURA MUNICIPAL de PIRACANJUBA- GO**, com, Palácio Pouso Alto, Praça Wilson Eloy Pimenta, Nº 100 Centro - CEP: 75.640-000- Piracanjuba – GO, inscrita no CNPJ/GO sob o n 01.179.647/0001-95, doravante designada como Prefeitura de PIRACANJUBA doravante designada como **Prefeitura de Piracanjuba-GO**, perante a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto n.º. 120/2019 de 21 de maio de 2019, sendo responsável pela promoção e divulgação pelo leilão e confecção dos editais e gestora do sistema de leiloes on-line a empresa PROMOTORA E DIVULGADORA DE LEILÕES E EVENTOS DO CENTRO OESTE EIRELI – ME, credenciada no Município de Piracanjuba-GO, através do decreto 120/2019., fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, com a finalidade expressa no item 1.0 abaixo, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal n.º. 21981 de 19/11/1932, da Lei Municipal n.º. 1.845/2018, de 30/05/2018, Lei Municipal n.º. 1.845/2018, de 30 de maio de 2018, bem como da Lei Orgânica do Município de Piracanjuba-GO. e sua legislação subsequente, obedecidas as condições fixadas neste **EDITAL** e seus anexos.

sendo que poderão dar lances os presentes no dia e local determinados (leilão presencial), e os devidamente cadastrados no site: www.aleiloeira.com.br (online).

O leilão acontecerá dia 14 de junho de 2019, a partir das 09:30 horas, nas dependências Palácio Pouso Alto, Praça Wilson Eloy Pimenta, Nº 100 Centro Para participar do leilão leia atentamente o presente edital informando-se de todas as cláusulas aqui constantes.

No caso de eventuais questionamentos, informamos que o leilão é inteiramente filmado e gravado.

Do Leiloeiro

O leiloeiro é pessoa credenciada pela Junta Comercial do Estado de Goiás, portanto, apto a promover leilões judiciais e extrajudiciais.

Sua atividade está regulamentada pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, leis e atos normativos federais e estaduais.

O leiloeiro é um mandatário que levará o bem a venda pelo maior lance, por isso o leiloeiro não se responsabiliza por vícios ocultos e aparentes e defeitos que os bens possam vir a apresentar após a sua compra.

O leiloeiro poderá fazer alterações verbais sobre normas e lotes constantes no transcorrer do leilão.

Antes de iniciar o pregão, o Leiloeiro esclarecerá as normas e condições do presente catálogo. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.)

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objetivo alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Piracanjuba - GO, conforme especificações descritas no anexo I, elaborado

pela Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

2.0. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

2.1. os bens descritos no anexo I, do deste edital foram devidamente desafetados através da Lei Municipal nº. 1.845/2018, de 30 de maio de 2018.

3.0. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, pessoas físicas e jurídicas, na forma da Lei, exceto funcionários, colaboradores e terceirizados da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019;

3.1.1 Para a participação via internet, deverá ser precedido de cadastro e aprovação no site: www.aleiloeira.com.br.

3.1.2 Para o leilão presencial o arrematante deverá portar cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço.

3.1.3 A pessoa física pode-se fazer representar por procuração pública atual, com poderes específicos, conforme dispõe a Lei Civil em vigor.

3.1.4 Pessoas jurídicas, apresentar cópias autenticadas do estatuto/contrato social, carta de preposição ou procuração pública válida, e declaração de conformidade com a Receita Federal do Brasil.

Da Visitação

3.2 Os bens objetos deste Leilão encontram-se à disposição dos interessados para visita no endereço acima citado, entre os dias 12 e 13 de junho de 2019, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas;

3.2.1 As fotos e vídeos dos bens levados a leilão, em sua maioria, estarão disponíveis no site: www.aleiloeira.com.br e estarão relacionados no edital entregue no dia do leilão.

3.2.2 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

3.2.3 O comitente comprador declara que vistoriou os bens postos no leilão e teve amplo acesso e oportunidade de contar com técnicos de sua confiança para averiguação dos mesmos, não podendo futuramente vir a alegar desconhecimento de seu estado técnico.

3.2.4 A critério da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO, os

bens poderão ser vendidos unitariamente, em conjunto ou mesmo durante o leilão serem desdobrados ou retirados.

3.25 Declara ainda o arrematante, para todos os fins e efeitos, que no dia da visitação examinou detalhadamente o(s) bem(ns) arrematado(s), tendo pleno conhecimento de que os bens não estão protegidos por qualquer garantia do fabricante e comitente.

3.26 No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição constantes do presente regulamento, isentando a **Prefeitura de Piracanjuba - GO** e o leiloeiro de responsabilidade por quaisquer defeitos ou vícios ocultos, bem como de possíveis erros de impressão nos anúncios, catálogos e editais do Leilão.

3.3 As cópias deste Edital poderão ser retiradas gratuitamente no horário acima mencionado, na Secretaria de Administração da **Prefeitura de Piracanjuba-GO**, na Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO, através do site www.prefeituradepiracanjuba.go.gov.br com a empresa A Leiloeira , através do e- mail contato@aleiloeira.com.br, ou da retirada presencial no endereço da A Leiloeira na BR 153 km 99 , Vila Esperança Em Anápolis – Go, onde poderão ser obtidas outras informações;

4.0. DOS LANCES

4.1 Os lances são de caráter irrevogável e irretratável, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução do preço (Art. 420 do código Civil), ou alegar desconhecimento das condições e características dos veículos e bens.

4.2 Após a batida do martelo, a comissão do leiloeiro e taxa administrativa serão sempre devidas, tendo em vista que o leilão se realizou e não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.3 Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo avaliado, podendo a pessoa ofertar vários lances, presencialmente ou via internet, no segundo caso mediante cadastro no site: www.aleiloeira.com.br, sempre em igualdade de condições, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

4.4 A **Prefeitura de Piracanjuba-GO** e o leiloeiro não se responsabilizaram por lances online que incidirem em erro do sistema e não puderem ser concretizados;

4.5 Poderá, a critério da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO., haver o lance condicional, em que o bem não conseguir o valor mínimo ajustado para o lote.

4.6 Os lances condicionais, não são considerados como uma venda definitiva; pois sua aceitação dependerá de consulta Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO, após o leilão.

4.7 No caso do arrematante vencedor não ter cumprido os termos do edital, será este sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação (lance, comissão, taxas

administrativas) consecutivos licitante que ofertou o lances mais alto e inferior ao lance vencedor desclassificado, neste caso, admitisse aceitação deste valor ofertado e prazo até o terceiro dia útil em horário bancário ao findar o prazo do primeiro licitante vencedor, acatando assim todas as disposições e cumprimento dos termos do edital e , sendo obrigado todas as taxas, comissão de 5% (cinco por cento) a título do Leiloeiro. E para todos os lotes vendidos no leilão, deverá ser acrescidos o valor referente a TAXA ADMINISTRATIVA dispostas na tabela abaixo, por item vendido e será pago juntamente com o valor do lote e comissão do leiloeiro.

5.0. DO PAGAMENTO

5.1 O arrematante pagará o valor total em reais, do lance vencedor, à vista, em moeda nacional, No ato da arrematação na forma de cheque, a título de caução. O cheque dado em caução de pagamento deverá ser substituído por cheque administrativo ou depósito identificado ou transferência bancária, na conta 15602-7 da agencia: 0544-4 do Banco do Brasil de Titularidade da **Prefeitura Municipal de Piracanjuba-GO – Movimento** qualquer destas opções, em duas transações, a primeira o valor do lance e a segunda com comissão do Leiloeiro (5%) mais a tarifa de administração (2%).mais as despesas do bem, na conta 40120-0 da agencia: 3261 do Banco 756 Sicoob Credicapa Titularidade da **Promotora e Divulgadora de Leiloes e Eventos Centro Oeste**.

5.2 Os bens arrematados, somente serão liberados após a respectiva compensação de todos os depósitos e com autorização de retirada expedida pela Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO e pela Administração da A Leiloeira.

5.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, cheques de terceiros dados em pagamento de qualquer bem arrematado;

5.4 O arrematante que por qualquer outro artifício frustrar o seu recebimento, terá sua venda cancelada e pagará uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, cobrada judicialmente como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 580 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo das sanções cabíveis no âmbito criminal (Art. 171 do Código Penal);

6.0. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 Os arrematantes terão prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do depósito para a retirada dos bens arrematados;

6.2 A não retirada dos bens no prazo estabelecido acarretará aos arrematantes, a critério exclusivo da **Prefeitura de Piracanjuba-GO**, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens arrematados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação;

- 6.3 Os bens serão entregues aos arrematantes, cujos nomes constem nas Notas de Arrematação emitidas pelo Leiloeiro, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF, quando se tratar de pessoa física; b) Identificação do CNPJ através do carimbo padronizado e assinatura quando se tratar de pessoa jurídica;
- 6.4 A Todas as taxas de transferência em referência, valem para a cidade de Piracanjuba. Qualquer custas para outras cidades e estados correm por conta do arrematante. Os valores descritos como débitos/despesas são referentes a remoção, armazenagem, impostos, taxas, multas e honorários para regularização de pendências e desbloqueios dos documentos dos veículos em leilão. É de responsabilidade do arrematante, fornecer fotocópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, assinar a procuração para o despachante e realizar as vistorias do veículo conforme exigência do DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do Leilão.
- 6.5 Os veículos publicados como doação ficará a cargo do arrematante a regularização do bem , junto aos órgão competentes bem como a regularização de débitos e multas incidentes sobre o mesmo, ficando sobre a responsabilidade do arrematante o custeio dos processos taxas e multas do referido bem, ficando sobre a responsabilidade da Prefeitura de Piracanjuba-GO somente o fornecimento de propriedade que possuir.**
- 6.6 No ato da retirada de veículo, deverá o arrematante fornecer fotocópia de sua CNH, CPF, RG e assinar o termo de responsabilidade pela posse do veículo.
- 6.6.1 O arrematante obriga-se a não circular com os veículos denominados como sucata, tendo esta obrigatória aplicabilidade para remoção de suas peças.
- 6.6.2 Eventuais acidentes e ações movidas por terceiros, decorrentes do uso indevido, obrigam o arrematante a arcar com as despesas pertinentes, indenizações, custos judiciais e com advogado, mesmo que a ação seja movida contra a parte vendedora.
- 6.6.3 Os comitentes não respondem por ICMS sobre veículos e bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo aos arrematantes emitirem a nota fiscal de entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao fisco estadual.
- 6.5 Os encargos e multas existentes no DETRAN/GO, até a data da realização do certame, serão de responsabilidade da **Prefeitura de Piracanjuba-GO**;
- 6.6 Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo direito a qualquer reclamação quanto ao seu estado de conservação;
- 6.7 Os serviços de retirada dos bens adquiridos correrão por conta e responsabilidade do arrematante, ficando a **Prefeitura de Piracanjuba** isenta de quaisquer ônus decorrentes de eventuais acidentes pessoais ou materiais ou outros que venham a ocorrer durante o processo de movimentação e retirada, bem como todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens, inclusive ICMS;
- 6.8 No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá comprovar o pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, obedecendo aos horários descritos para visitação, excluídos sábados, domingos e feriados.

7.0 DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidas de participarem do leilão pessoas menores de 18 anos, incapazes Pessoas com restrições cadastrais em caso de pagamento com cheque, ou inadimplentes em outros leilões.

7.2 Pessoas jurídicas e físicas que tiverem os seus dados desatualizados junto à Receita Federal, consideradas irregulares.

8.0 DAS ADVERTÊNCIAS

8.1 Os bens descritos no edital poderão ser retirados do leilão sem prévio aviso e sem direito de contestação.

8.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação. não haverá em hipótese alguma substituição de notas e o fornecimento de segundas vias para terceiros.

8.3 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às normas contidas no dec. 21.981 de 19/10/1932 e

22.427 de 01/02/1933 e do art. 335 do código penal brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

8.4 informamos que a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO poderão retirar parte ou total dos lotes a qualquer tempo sem que isso gere direitos a terceiros.

8.5 informamos ainda, que até a data do leilão as avaliações (lance mínimo) poderão ser reajustadas, para mais ou para menos, sem que isso gere direitos a terceiros.

8.6 é de inteira responsabilidade do arrematante as informações prestadas à empresa a leiloeira, assumindo ele as sanções penais e cíveis relativas às omissões ou adulterações cometidas.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

72 Será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens móveis vendidos, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes e dos trabalhos realizados na Licitação. A ata será assinada ao final do Leilão pelos integrantes da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019, pelo sendo responsável pela promoção e divulgação pelo leilão e confecção dos editais e gestora do sistema de leilões on-line a empresa PROMOTORA E DIVULGADORA DE LEILÕES E EVENTOS DO CENTRO OESTE EIRELI – ME, credenciada no Município de

Piracanjuba-GO, através do decreto 164/2018, devidamente assinada e responsável pela realização o leiloeiro oficial do estado de Goiás, Kesley Nunes de Souza, matricula 051 JUCEG.

7.3 Objetivando o bom andamento do leilão Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 120/2019, de 21 de maio de 2019 de Piracanjuba-GO reservam o direito de retirar do recinto qualquer pessoa que venha a causar tumultos ou constrangimentos aos participantes sob qualquer forma;

7.4.1 Ao arrematante infrator caberá as penalidades previstas no Art. 335 do Código Penal Brasileiro;

7.5 As vendas realizadas em Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido.

9.0 Do foro competente

Em caso de conflito de interesses elege-se o Foro da Comarca de Piracanjuba-GO.

Piracanjuba -GO, 14 de junho de 2019

Joao Barbosa de Oliveira
Prefeito de Piracanjuba-GO

André Fernandes Machado
Vice-Prefeito de Piracanjuba

André Fernandes Machado
Presidente da Comissão Especial de
avaliação, Acompanhamento e
Fiscalização de Bens Móveis e
Imóveis

Kesley Nunes de Souza
Leiloeiro Oficial- JUCEG-051

ANEXO 1

Listagem de Lotes

LOTE	Modelo	Ano Fab/Mod	PLACA	Comb.	Estado	PRAZO	DESPACHA NTE	Lance Mínimo	TAXAS ADMINISTRATI VA
1	GM/CHEVROLET A10	1983/1983	KCT-7357	ALC	SUCATA	120	0	2500	500
<p>Observação do Lote: Condição a Conta e risco do arrematante! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .</p>									
2	VW/14.140	1987/1987	AHP-4540	DIE	SUCATA	120	0	5000	1200
<p>Observação do Lote: Condição a Conta e risco do arrematante! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .</p>									
3	VW/CACAMBA	/		DIE	SUCATA	120	0	5000	800
<p>Observação do Lote : CONDIÇÃO A CONTA E RISCO DO ARREMATANTE VEÍCULO SUCATA NÃO PODENDO UTILIZAR MOTOR PARA OUTRO VEICULOS USO SOMENE DAS PEÇAS .</p>									
4	GM/CORSA WIND	1999/1999	KDZ-5385	GAS	SUCATA	120	0	1000	350
<p>Observação do Lote: Condição a Conta e risco do arrematante! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .</p>									

5	FORD COURIER SI	1998/1999	KDT- 2745	GAS	SUCATA	120	0	1000	350
---	--------------------	-----------	--------------	-----	--------	-----	---	------	-----

Observação do Lote: Condição a Conta e risco do arrematante! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .

6	ENGESA	1988/1989	KCW- 5648	GAS	SUCATA	120	0	2000	350
---	--------	-----------	--------------	-----	--------	-----	---	------	-----

Observação do Lote: Condição a Conta e risco do arrematante! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .

7	FIAT/FIORINO IE	2003/2004	JGP- 2179	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	1500	350
---	-----------------	-----------	--------------	-----	-------------	-----	----------	------	-----

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

8	FORD/F11000	1990/1990	KBZ- 6820	DIE	RECUPERAVEL	120	1.365,00	5000	1200
---	-------------	-----------	--------------	-----	-------------	-----	----------	------	------

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

9	GM/CORSA SEDAN PREMIUN	2008/2009	AQV- 5197	GAS	SUCATA	120	0	800	350
---	------------------------------	-----------	--------------	-----	--------	-----	---	-----	-----

Observação do Lote: Condição a Conta e risco do arrematante! Veículo fruto de doação, veículo sucata **somente para uso de peças** .

10	VW/KOMBI	1993/1994	KAY-5878	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	1500	350
----	----------	-----------	----------	-----	-------------	-----	----------	------	-----

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

11	MOTONIVELADORA DRESSER 205C	/		DIE	RECUPERAVEL	120	1.365,00	9000	1500
----	-----------------------------	---	--	-----	-------------	-----	----------	------	------

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Equipamento usado sem garantia .

12	VW/PARATI CL	1991/1992	KCA-4265	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	800	350
----	--------------	-----------	----------	-----	-------------	-----	----------	-----	-----

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

13	IMP/FIAT PREMIO CLS	1994/1994	BPI-4322	GAS	SUCATA	120	0	500	350
----	---------------------	-----------	----------	-----	--------	-----	---	-----	-----

Observação do Lote: Condição a Conta e risco do arrematante! Veículo fruto de doação, veículo sucata **somente para uso de peças** .

14	VW/SAVEIRO VIDA AMB	2009/2009	NLS-6253	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	6000	1000
----	---------------------	-----------	----------	-----	-------------	-----	----------	------	------

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

15	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2009	NLR-8023	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	6000	1000
----	----------------	-----------	----------	-----	-------------	-----	----------	------	------

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

16	RENAULT K SOBERANA AMB	2013/2014	OMI-5164	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	7000	1000
----	------------------------	-----------	----------	-----	-------------	-----	----------	------	------

Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	KEW-8766	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	2000	500
----	---------------------	-----------	----------	-----	-------------	-----	----------	------	-----

Observação do Lote : Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .

18	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	KDB- 9267	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	5000	500
Observação do Lote : Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .									
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	NFS- 7938	GAS	RECUPERAVEL	120	1.365,00	4000	500
Observação do Lote : Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .									
20	GM/CHEVROLET D20 CUSTON S	1990/1990	GLM- 5599	DIE	RECUPERAVEL	120	1.365,00	1000	400
Observação do Lote: Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .									
21	GM/ZAFIRA 2.0 16V	2001/2001	CSM- 5588	GAS	SUCATA	120	0	1500	350
Observação do Lote : Condição a Conta e risco do arrematante ! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .									
22	YAMAHA/RD 125	1986/1986	KCR- 3670	GAS	SUCATA		0	350	100
Observação do Lote : Condição a Conta e risco do arrematante ! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .									
23	YAMAHA/RD 125	1986/1986	KBN- 1701	GAS	SUCATA		0	350	100
Observação do Lote : Condição a Conta e risco do arrematante ! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .									
24	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	KEV- 4398	GAS	RECUPERAVEL		900,00	450	100
Observação do Lote : Condição a conta e risco do arrematante! Prazo documental valido após vistoria veicular custeada pelo arrematante aprovada pelo DETRAN e apresentada ao despachante credenciado, veículo necessita de custo adicional de alteração de característica em transferência para utilização como veículo comum por se tratar de veículo em outras modalidade .									
25	HONDA/CG125 CARGO	1990/1990	KDO- 1027	GAS	SUCATA		0	300	100
Observação do Lote : Condição a Conta e risco do arrematante ! Veículo fruto de doação, veículo sucata somente para uso de peças .									